



PORTARIA Nº 725 DE 28 DE MAIO DE 2018

O Reitor **pro tempore** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14, e conforme o processo nº 23407.000248/2018-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor DAVID RODRIGO DA SILVA CARDOSO, Siape nº 2122844, Auxiliar de Biblioteca, considerando o art. 91 da Lei nº 8112/1990 e a Orientação Normativa SGPRT/MP nº 35/2016, pelo período de 09 de julho de 2018 a 03 de janeiro de 2020, optando por não permanecer contribuindo para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, na forma do art. 183 da Lei nº 8112/1990.

Art. 2º O servidor deverá observar os deveres, impedimentos e vedações da legislação aplicável ao conflito de interesses.

Art. 3º No primeiro dia útil seguinte ao término do período de licença, o servidor deverá se apresentar na unidade setorial de gestão de pessoas de exercício para retornar as suas atribuições funcionais.

ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor **pro tempore**